



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IGARAPAVA

FORO DE IGARAPAVA

1ª VARA

**RUA CAPITÃO ANTÔNIO AUGUSTO MACIEL, 130, Igarapava-SP -
CEP 14540-000**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo nº: **1001335-29.2019.8.26.0242 - Ordem nº 2019/001171**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Desapropriação Indireta**
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAQUIM AUGUSTO SIMOES FREITAS**

Vistos.

Defiro em favor do perito judicial nomeado nos autos o levantamento da quantia de R\$2.042,50, correspondente a 50% do valor depositado pelo autor às fls. 51-52. Expeça-se o necessário para cumprimento.

Sem prejuízo, manifeste-se o requerido, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a resposta do perito aos quesitos por ele ofertados (fls. 118-122).

Após, manifeste-se o autor e, em seguida, tornem os autos conclusos para sentença, com urgência.

Intime-se e cumpra-se.

Igarapava, 18 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0286/2020, foi disponibilizado na página 49-53 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Rene Cruz Rafachini (OAB 279915/SP)
Gilcélio de Souza Simões (OAB 175909/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro em favor do perito judicial nomeado nos autos o levantamento da quantia de R\$2.042,50, correspondente a 50% do valor depositado pelo autor às fls. 51-52. Expeça-se o necessário para cumprimento. Sem prejuízo, manifeste-se o requerido, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a resposta do perito aos quesitos por ele ofertados (fls. 118-122). Após, manifeste-se o autor e, em seguida, tornem os autos conclusos para sentença, com urgência. Intime-se e cumpra-se."

Igarapava, 25 de junho de 2020.

Diego Santos Seabra
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA
ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS
 OAB/SP 109.396

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGARAPAVA/SP.

Processo nº 1001335-29.2019.8.26.0242
Cartório Cível

ESPÓLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS

Devidamente representado pelo Inventariante **ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 109.396, portador do RG nº 15.171.481 SSP/SP, e do CPF nº 043.368.118/73, com escritório profissional à Rua Cerqueira Cesar nº 643, centro, cidade de Igarapava/SP, e seu advogado **GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**, nos autos de **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO** que move **O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, para oferecer impugnação e discordância ao Laudo de Avaliação Pericial de fls. 58/73, bem como sua Complementação de fls. 118/122, pugnando que o ilustre perito reavalie e justifique a avaliação apresentada, uma vez que segundo consta da avaliação apresentada pela parte requerida, as diferenças dos valores encontram-se muito divergentes, praticamente o dobro do montante de **R\$510.000,00** (*quinhentos e dez mil*), vejamos:

Observando os quesitos 5, 6, 7, 7.1, 8, de fls. 120/121, o ilustre perito **certificou que o referido imóvel objeto da ação, possui área em solo seco, sem erosão, com distância da praça central inferior a 3 Km, possui dispositivos de infraestrutura da Rua Benjamin Constant, bem próximo (140 metros), há estabelecimentos institucionais, de lazer, serviços de saúde, escolas, tais como: Clube Atlético Igarapavense, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia (hospital), escola e creches, e outros**, enfim, com todas as características observadas pela valorização do Laudo apresentado pela requerida, ou seja, justiça-se melhor avaliação por parte do ilustre perito.

Que através de sua nova reavaliação, além das considerações acima ponderadas, seja justificado quanto ao quesito 8º., que poderia ser a palavra **“outros”**: estabelecimentos bancários por exemplo, supermercados, farmácias, enfim, referido imóvel possui localidade privilegiada?

ADVOCACIA
ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS
OAB/SP 109.396

Quanto ao pedido da parte autora, referente a concordância do valor de R\$510.000,00, parcelada em 10 (dez) parcelas iguais de R\$51.000,00, a princípio os requeridos não concorda com valor, nem mesmo com o parcelamento, aguarde-se a reavaliação do ilustre perito.

Além do mais, o Governo Administrativo por parte da autora, restam apenas (5) cinco meses para seu fim de mandato, não podendo assumir parcelamento que ultrapassa esse pleito.

Termos em que

Pede deferimento

Igarapava/SP, 08 de julho de 2.020

Rogério Ferreira dos Santos
Advogado – OAB/SP nº 109.396



TRIBUNAL DE JUSTIÇA SÃO PAULO



Relatório Gerencial - THAYSA CAPSY BOGA RIBEIRO 357722

Data de Emissão: 27/07/2020 15:38:06

Processo	Comarca/Vara	Número Mandado	Situação	Mandado Conferido	Data Conf.	Mandado Assinado	Data Assinatura	Número Solicitação	Nome Beneficiário	Documento Beneficiário	Valor Solicitação	Data Pagamento	Conta	Parc	Valor Parc
10013352920198 260242	Igarapava 1ª Vara	20200727153708 093748	FINALIZADO	THAYSA CAPSY BOGA RIBEIRO 357722	27/07/2020			202007271537 08059871	BRAULIO SIQUEIRA DA SILVA	260.191.246-49	2.042,50		100102823705	1	4.085,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Cível de Igarapava – Estado de São Paulo.

Autos nº 1001335-29.2019.8.26.0242

Urgente.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IGARAPAVA, já qualificado nos autos que tramita por esta Vara Cível da Igarapava/SP, nos autos nº 1001335-29.2019.8.26.0242, proposta em desfavor de **ESPÓLIO DO ORESTES SOARES DOS SANTOS**, igualmente qualificado nos autos, cujo objeto **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**, por intermédio de seu advogado que este o subscreve, vem na presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer nos seguintes termos:

Considerando o laudo pericial juntado às fls. 58/73, que o Sr. Perito Judicial Braulio Siqueira da Silva, Eng. Agrimensor – CREA/SP 5061581803, *in verbis*:

“O Perito destes autos conclui pelo Laudo de Avaliação que o valor de mercado para a área desaproprianda de 49,212 m² fração da propriedade rural, inscrita sob Certidão de Matrícula Nº 10.188 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapava, equivale a R\$ 510.000,00 (#quinhentos a dez mil reais#) apresentado neste laudo conclusivo, por meio da comparação de amostras, memória de cálculo e fotografia atuais anexos”.

Tendo em vista o laudo pericial, requeremos a juntada do comprovante de pagamento, requeremos a imediata **imissão provisória** na posse da área objeto da presente ação e determino que seja realizada a expedição do mandado de averbação para registro no CRI local, com a devida urgência.

Nestes termos, pede deferimento.

Igarapava/SP 01 de fevereiro de 2021

BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI

OAB/SP 279915

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: prefeitura municipal de Igarapava

Reu: Rogerio Ferreira dos Santos

Igarapava Foro De Igarapava - Cartório Da 1ª Vara 1ª Va

Processo: 10013352920198260242 - ID 08102000105157313

GUIA C/ N.ºM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Pagamento de peric

is judicial de fls. 58/73, para desapropriação.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 90847.986172 1 85600051000000

Nome do Pagador(CPF/CNPJ/Endereço): MUNICIPIO DE IGARAPAVA - TRIBUNAL DE JUSTICA, SP - PROCESSO: 10013352920198260242 - 51174001000193, Igarapava Foro De Igarapava - Cartório Da 1ª Vara 1ª Va
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Endereço Final: TRIBUNAL DE JUSTICA, SP - 51174001000193

Código	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(R) Valor Pago
28365850090847986	8102000105157313	15/03/2021	510.000,00	510.000,00

Nome do Beneficiário(CPF/CNPJ/Endereço): BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Assinatura Eletrônica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 90847.986172 1 85600051000000

Tipo de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Nome do Beneficiário(CPF/CNPJ): BANCO DO BRASIL S/A

Data de Encargamento	Nr. Documento	Especie DOC	Acerto	Data do Processamento	Mosso-Número
12/01/2021	8102000105157313	ND	N	12/01/2021	28365850090847986
de Banco	Carteira	Especie	Quantidade	xValor	(R) Valor do Documento
22000105157313	17	RS			510.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000105157313 Comprovante r/ nª Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção 3 -> "com Judicial" > Judiciário > Guia Dep. Jud. > Comprovante Pag. Dep

Nome do Pagador(CPF/CNPJ/Endereço): MUNICIPIO DE IGARAPAVA - TRIBUNAL DE JUSTICA, SP - PROCESSO: 10013352920198260242 - 51174001000193, Igarapava Foro De Igarapava - Cartório Da 1ª Vara 1ª Va
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Endereço Final: TRIBUNAL DE JUSTICA, SP - 51174001000193

Código de Barras
Assinatura Eletrônica
Assinatura Mecânica
Ficha de Compensação

(R) Valor Cobrado: 510.000,00



Handwritten signature or mark

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original. Acesse: http://e-processo.tce.sp.gov.br - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-ZGRE-5QPX-59U0-4IHGuissse [autenticar] op e/ou ver o arquivo original



Emissão de comprovantes

28/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:55:47
841900419 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE I - COMU
AGENCIA: 0419-7 CONTA: 101.034-4

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500690847986172185600051000000

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

=====

NR. DOCUMENTO	12.801
NOSSO NUMERO	28365850090847986
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	15/03/2021
DATA DO PAGAMENTO	28/01/2021
VALOR DO DOCUMENTO	510.000,00
VALOR COBRADO	510.000,00

=====

NR. AUTENTICACAO 8.75F.267.11D.383.0E5

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB495573 JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR.

ADVOCACIA
ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS
 OAB/SP 109.396

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
 CÍVEL DA COMARCA DE IGARAPAVA/SP.**

Processo nº 1001335-29.2019.8.26.0242
Cartório Cível

ESPÓLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS

Devidamente representado pelo Inventariante **ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 109.396, portador do RG nº 15.171.481 SSP/SP, e do CPF nº 043.368.118/73, com escritório profissional à Rua Cerqueira Cesar nº 643, centro, cidade de Igarapava/SP, nos autos de **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO** que move **O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, para requerer a juntada da cópia do loteamento aprovado perante a Prefeitura Municipal desta cidade, denominado Loteamento “Maria da Conceição”, através do requerimento nº 16723, datado em 13/01/1977, no Governo de Alberto Faria de Oliveira.

Que o mapa, croqui e memorial descritivo, será juntado em cartório conforme determina o estatuto legal, tendo em vista o arquivo não suporta o sistema virtual.

Após a juntada, requer a apreciação do ilustre perito, para reconsideração de sua avaliação, uma vez que a área em litígio é dotada de loteamento regulamente aprovado, merece, portanto, considerações no valor a ser apurado.

Termos em que

Pede deferimento

Igarapava/SP, 16 de fevereiro de 2021

Rogério Ferreira dos Santos
Advogado – OAB/SP nº 109.396

